

Mampril dos Santos Batalha para a execução da empreitada de «Construção da estação fronteiriça de Vilar Formoso», pela importância de 3:360.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendir com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude deste contrato, em conta do qual foi processada em 1956 a importância de 440.000\$, ao abrigo do disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 32 160, de 22 de Julho de 1942, mais do que 1:570.000\$ no corrente ano e 1:350.000\$, ou o que se apurar como saldo, em 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Março de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — António Manuel Pinto Barbosa — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 189

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, e 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir, em Moçambique, um crédito especial de 14:000.000\$, tomando para contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, destinado à construção do Liceu da Beira.

Ministério do Ultramar, 5 de Março de 1957. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *R. Ventura*.

Portaria n.º 16 190

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da

base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar, que se publique nas províncias ultramarinas, para nelas ter execução, a base I da Lei n.º 2054, de 21 de Maio de 1952, devendo entender-se substituída a expressão «O Tribunal de Contas» por «O Tribunal Administrativo».

Ministério do Ultramar, 5 de Março de 1957. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de geografia da Índia

Orçamento de receita e despesa para 1957

Recetta

CAPÍTULO ÚNICO

| | |
|--|------------|
| Artigo único «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 91.º, n.º 1) do orçamento do Ministério do Ultramar para 1957» | 60.000\$00 |
|--|------------|

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

| | |
|--|------------|
| Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» | 44.000\$00 |
| Artigo 2.º «Despesas com o material» | 8.000\$00 |
| Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» | 8.000\$00 |
| | 60.000\$00 |

O Chefe da Missão de Geografia da Índia, *Orlando da Cunha Ribeiro*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 13 de Fevereiro de 1957. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 19 de Fevereiro de 1957. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.